

RELACAO DE CONTRIBUINTES DE PARALISACAO TEMPORARIA - Nº 27/2024.

O(S) INSPETOR(ES) FAZENDARIO(S), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E CONSIDERANDO

QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS ENQUADRAM-SE NAS CONDICOES ESTABELECIDAS

NO ART. 26, INCISO I DO RICMS, RESOLVE(M) CONCEDER A PARALISACAO TEMPORARIA PELO PRAZO FIXADO

PARA CADA CONTRIBUINTE CONFORME INDICADO ABAIXO.

SGF/DIRAT/GERAP

SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

END.: RUA CRISTIANO BUYS 177 BARROS REIS SALVADOR - BA

INSCRICAO RAZAO SOCIAL

047.203.149-NO AR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

193.554.863-ME VRB CAFETERIA LTDA

204.702.951-ME AF VEICULOS LTDA

206.347.684-PP LUZANIA SANTOS DE JESUS FERREIRA

210.848.449-NO JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA

213.047.562-ME O&TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA